

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETADO E T O -

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

de

MARIO FERREIRA PIRES

- Vereador à Câmara Municipal de BARRETOS, eleito pelo PSP (SP).
- Delegado do I.A.P.C.

- Em Ago 56, assinou boletim em que se lançou campanha financeira para auxílio à imprensa comunista, em especial ao jornal do P.C.B. "Notícias de Hoje", que então se editava em SÃO PAULO. (Volantes distribuídos na cidade e notícias publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", de 13 Mai 64).

- Em Nov 57, assinou manifesto lançado em nome do Comitê do P.C.B., na Zona de BARRETOS, e dirigido "aos Comunistas da Zona de BARRETOS", em que são criticados alguns "camaradas", como elementos indisciplinados e prejudiciais à unidade do Partido, de sautorizando-os a "falar na qualidade de Comunistas e em nome do glorioso Partido Comunista Brasileiro". (Volante distribuído na cidade e notícias publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", de 13 Mai 64).

- Em 18 Abr 64, a Câmara Municipal de BARRETOS, em sessão extraordinária, procedeu à votação de resolução propondo a cassação de seu mandato, juntamente com o do vereador AGNALDO MOREIRA, ambos comunistas, votação essa que acusou dez (10) votos favoráveis e quatro (4) contrários, pelo que, não atingido o quorum legal de dois terços (2/3), a referida cassação não se efetivou. (DOPS/SP).

- É fichado como agitador e comunista, tendo como zona de agitação a região de BARRETOS. (DOPS/SP).

- Foi indicado ao Conselho de Segurança Nacional, para cassação de mandato legislativo e suspensão de direitos políticos, pelo Governador do Estado de SÃO PAULO.

Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1964

João Baptista de Oliveira Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Ten Cel Chefe do SFICI

- SECRETADO -

- S E C R E T O -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Apreciação Sintética

sobre

MARIO FERREIRA PÍRES

- Vereador à Câmara Municipal de BARRETOS, eleito pelo P.S.P.(SP).
- Delegado do I.N.P.C.

- Os elementos coligidos o qualificou como um elemento agitador e comunista atuante.

Sua permanência na vida pública torna-se nociva ao esforço de recuperação nacional.

Recomenda-se, por isso, a cassação de / seu mandato legislativo e a suspensão de seus direitos políticos, de acôrdo com a indicação feita pelo Governador do ESTADO DE SÃO PAULO.

Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1964.

Gen Ernesto Geisel
Gen Bda ERNESTO GEISEL
Secretário Geral do CSN

PARECER :

- S E C R E T O -


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA E T O -

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

de

MARIO FERREIRA PIRES



- Vereador à Câmara Municipal de BARRETOS, eleito pelo PSP (SP).
- Delegado do I.A.P.C.

- Em Agô 56, assinou boletim em que se lançou campanha financeira para auxílio à imprensa comunista, em especial ao jornal do P.C.B. "Notícias de Hoje", que então se editava em SÃO PAULO. (Volantes distribuídos na cidade e notícias publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", de 13 Mai 64).

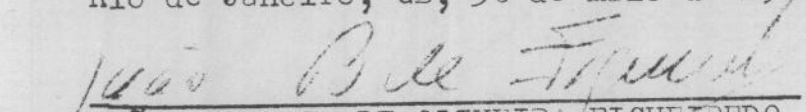
- Em Nov 57, assinou manifesto lançado em nome do Comitê do P.C.B., na Zona de BARRETOS, e dirigido "aos Comunistas da Zona de BARRETOS", em que são criticados alguns "camaradas", como elementos indisciplinados e prejudiciais à unidade do Partido, de sautorizando-os a "falar na qualidade de Comunistas e em nome do glorioso Partido Comunista Brasileiro". (Volante distribuído na cidade e notícias publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", de 13 Mai 64).

- Em 18 Abr 64, a Câmara Municipal de BARRETOS, em sessão extraordinária, procedeu à votação de resolução propondo a cassação de seu mandato, juntamente com o do vereador AGNALDO MOREIRA, ambos comunistas, votação essa que acusou dez (10) votos favoráveis e quatro (4) contrários, pelo que, não atingido o quorum legal de dois terços (2/3), a referida cassação não se efetivou. (DOPS/SP).

- É fichado como agitador e comunista, tendo como zona de agitação a região de BARRETOS. (DOPS/SP).

- Foi indicado ao Conselho de Segurança Nacional, para cassação de mandato legislativo e suspensão de direitos políticos, pelo Governador do Estado de SÃO PAULO.

Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1964


JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Ten Cel Chefe do SFICI